



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESENTUPIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE GORDURA E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - PDB Nº 007.2018.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA A DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA REAL TOX EIRELI-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-001.689/17-07

Pregão Eletrônico nº 011/2017

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração, Finanças e *Compliance* e Ordenador de Despesa, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08 e a Empresa **A Desinsetizadora e Desentupidora Real Tox Eireli - ME**, CNPJ/MF nº 19.859.107/0001-18, estabelecida na Rua Progresso, nº 798, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-320, Belo Horizonte/MG, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Rosa Maria Valério Campos, CPF nº 829.089.076-15 doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1/3





1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do Contrato PDB.007.2018.5.1 pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 4,49733% nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global do contrato será de R\$27.355,62 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e dois centavos) e o pagamento se dará da seguinte forma:

- a) Quatro parcelas Trimestrais de R\$5.696,40 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);
- b) Duas Parcelas semestrais de R\$2.285,01 (dois mil duzentos e oitenta e cinco mil e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do Aditivo, a CONTRATADA obriga-se a suplementar a garantia apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de número 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.99.0000.100

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município - DOM correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte como o competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*[assinatura]*

PRODABEL

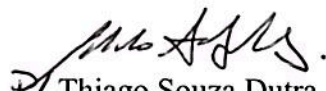


**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.


Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração, Finanças e
Compliance e Ordenador de Despesa
PRODABEL


Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
PRODABEL

Eduardo Starling Lopes
Diretor de Atenção ao Usuário
DAU-PB - PRODABEL


Rosa Maria Valério Campos
Sócia-Diretora

A DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA REAL TOX - EIRELI - ME

